PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.693

Autoriza cancelamento de inscrição na Dívida Ativa do Município.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a inscrição de contribuintes na Dívida Ativa do Município, no valor total de Cz.$5.082,79 (cinco mil e oitenta e dois cruzados e setenta e nove centavos), à conta de várias espécies tributárias, lançadas indevidamente naquele Rol, durante o exercício financeiro de 1987, conforme se vê da relação anexa.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a procedar à supressão dos nomes dos contribuintes na Dívida Ativa, constantes da relação anexa, bem como a deduzir do "Ativo Permanente" o respectivo valor, referentemente ao exercício financeiro em curso (1988).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de janeiro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário